



JUSTIÇA ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 21/94
(10 de novembro de 1994)

Publicado no Diário da Justiça
Nº 269 M, 11/94 Pág. 41

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que esta Corte em decisão plenária desta data resolveu Diplomar os eleitos no pleito de 03 de outubro de 1994 em Sessão Extraordinária a ser realizada às 18:00 horas do dia 15.12.94;

CONSIDERANDO que as dependências desta Casa não têm capacidade para comportar ao mesmo tempo diplomandos, autoridades, convidados e demais pessoas que possam estar presentes, **RESOLVE**:

I - Transferir os trabalhos deste Colegiado na Sessão Extraordinária de Diplomação dos eleitos no pleito de 03 de outubro de 1994, da sede deste Sodalício, para o auditório do Forum MINISTRO GUEIROS LEITE, Seção Judiciária do Tribunal Regional Federal, 1ª Região, sediado nesta Capital na Avenida Teotônio Segurado, AANO 20, conjunto I, lotes 3/4, a qual se realizará às 18:00 horas do dia 15.12.94.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

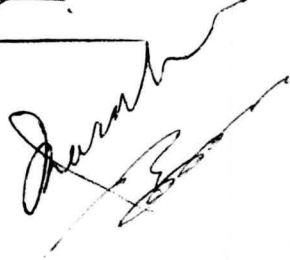
SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, EM PALMAS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1994.



Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente



Desembargador LIBERATO PÓVOA
Vice-Presidente/Corregedor





JUSTIÇA ELEITORAL

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 21/94

Juiz BERNARDINO LIMA LUZ
Membro

Juiz MARCO VILLAS BOAS
Membro

Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA
Membro

Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA
Membro

Juiz PAULO IDÉLANO SOARES LIMA
Membro

Fui Presente:

Dr. JULIANO B. VILLA-VERDE DE CARVALHO
Procurador Regional Eleitoral